



ALVARÁ N° 4226/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RUY BARBOSA DE OLIVEIRA NEGRAO, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de PARATINGA/BA, numa área de 1.920,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°49'57,020''S/43°09'36,838''W;12°49'57,020''S/43°07'57,003''W;12°54'02,263''S/43°07'57,003''W;12°54'02,263''S/43°09'08,754''W;12°53'43,333''S/43°09'08,754''W;12°53'43,333''S/43°09'36,002''W;12°53'19,315''S/43°09'36,002''W;12°53'19,315''S/43°09'28,179''W;12°53'00,483''S/43°09'28,179''W;12°53'00,483''S/43°09'12,197''W;12°52'36,059''S/43°09'12,197''W;12°52'36,059''S/43°09'06,333''W;12°51'38,003''S/43°09'06,333''W;12°51'38,003''S/43°09'12,757''W;12°51'10,236''S/43°09'12,757''W;12°51'10,236''S/43°09'36,838''W;12°49'57,020''S/43°09'36,838''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 1

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.699/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



34488F62-D3754E22-8980ACC1-A4D968F3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 2

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4227/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IBOTIRAMA MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA, SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA, numa área de 921,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°30'06,940''S/39°56'10,230''W;11°28'40,990''S/39°56'10,230''W;11°28'40,990''S/39°54'15,060''W;11°30'06,940''S/39°54'15,060''W;11°30'06,940''S/39°56'10,230''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 3

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.700/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



56FB590D-A69B45CF-86644913-EC40239F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 4

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4228/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IBOTIRAMA MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 437,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°29'07,440''S/41°12'57,050''W;11°29'07,440''S/41°13'58,480''W;11°27'50,890''S/41°13'58,480''W;11°27'50,890''S/41°12'57,050''W;11°29'07,440''S/41°12'57,050''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.701/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 5

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rei. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



B17CE338-EED94C30-8D5F3551-98D14B0B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 6

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4229/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IBOTIRAMA MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, numa área de 882,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°40'43,420''S/40°44'33,720''W;10°39'22,640''S/40°44'33,720' 'W;10°39'22,640''S/40°42'36,790''W;10°40'43,420''S/40°42'36,790''W;10°40'43,420''S/40°44'33,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.703/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 7

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rei. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



549A7569-C70D4519-8E364572-DD27654C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 8

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4230/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IBOTIRAMA MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA, VÁRZEA DA ROÇA/BA, numa área de 359,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°29'27,770''S/39°58'58,490''W;11°30'38,801''S/39°58'58,490''W;11°30'38,801''S/40°00'02,604''W;11°30'38,810''S/40°00'02,604''W;11°30'38,810''S/40°00'02,910''W;11°30'03,870''S/40°00'02,910''W;11°30'03,870''S/39°59'43,420''W;11°30'03,210''S/39°59'43,420''W;11°30'03,210''S/39°59'43,006''W;11°29'27,770''S/39°58'58,490''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 9

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.704/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D5530B7E-BB6B4F1D-86804373-E90A4CD1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 10

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4231/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 1.975,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°31'12,133''S/40°47'47,079''W;10°31'12,133''S/40°45'36,738' 'W;10°33'54,340''S/40°45'36,738''W;10°33'54,340''S/40°47'47,0 79''W;10°31'12,133''S/40°47'47,079''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.708/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 11

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rei. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



FD366E47-59344C15-AA4B65F4-A0C51E31

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 12

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4232/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, C R X MINERACAO E TRANSPORTES EIRELI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 48,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°42'05,583''S/38°14'16,081''W;12°42'26,601''S/38°14'16,081''W;12°42'26,601''S/38°14'17,981''W;12°42'30,601''S/38°14'17,981''W;12°42'30,601''S/38°14'25,995''W;12°42'30,601''S/38°14'26,005''W;12°42'30,601''S/38°14'34,019''W;12°42'23,031''S/38°14'34,019''W;12°42'23,031''S/38°14'38,176''W;12°42'11,922''S/38°14'38,176''W;12°42'11,922''S/38°14'41,281''W;12°42'06,385''S/38°14'41,281''W;12°42'06,385''S/38°14'22,781''W;12°42'05,583''S/38°14'22,781''W;12°42'05,583''S/38°14'16,081''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 13

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rei. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.088/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



095AF9D1-1B724B9D-9D44A888-F190ECC7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 14

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4233/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO THOMAZINI LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAJU DO COLÔNIA/BA, numa área de 997,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°06'36,160''S/39°40'34,408''W;15°06'57,239''S/39°40'34,408''W;15°06'57,239''S/39°40'26,324''W;15°07'14,937''S/39°40'26,324''W;15°07'14,937''S/39°40'36,673''W;15°07'23,351''S/39°40'36,673''W;15°07'23,351''S/39°40'36,683''W;15°07'26,117''S/39°40'36,683''W;15°07'26,117''S/39°40'49,348''W;15°07'38,399''S/39°40'49,348''W;15°07'38,399''S/39°41'20,254''W;15°07'55,392''S/39°41'20,254''W;15°07'55,392''S/39°41'48,031''W;15°07'40,762''S/39°43'29,165''W;15°07'04,697''S/39°43'29,165''W;15°07'04,696''S/39°43'06,353''W;15°06'36,160''S/39°43'06,353''W;15°06'36,160''S/39°40'34,408''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 15

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
ReL. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.415/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F09018AC-1F2E4A55-ADB5AE54-A8CF7F44

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 16

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4234/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO THOMAZINI LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITARANTIM/BA, numa área de 890,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
15°49'53,011''S/39°59'01,138''W;15°51'43,838''S/39°59'01,138''W;15°51'43,838''S/39°59'23,955''W;15°51'21,667''S/39°59'23,955''W;15°51'21,666''S/39°59'55,935''W;15°51'21,264''S/39°59'55,935''W;15°51'21,265''S/40°01'03,156''W;15°51'04,575''S/40°01'03,156''W;15°51'04,575''S/40°00'14,711''W;15°50'30,117''S/40°00'14,711''W;15°50'30,117''S/40°00'04,597''W;15°50'17,351''S/40°00'04,597''W;15°50'17,351''S/40°01'38,304''W;15°49'53,011''S/39°59'53,970''W;15°49'53,011''S/39°59'01,138''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 17

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rei. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.417/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



76D3C7F4-FA0849B8-9005DA67-F8AEB0FA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 18

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4235/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO THOMAZINI LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITARANTIM/BA, numa área de 322,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 15°51'15,558''S/40°02'56,189''W;15°51'15,558''S/40°03'53,148''W;15°50'45,674''S/40°03'53,148''W;15°50'45,674''S/40°03'52,570''W;15°50'45,674''S/40°01'55,315''W;15°51'15,558''S/40°01'55,315''W;15°51'15,558''S/40°02'56,189''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 19

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.418/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



21B06CB3-0B924A64-B3259BCD-72E87CFB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 20

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4236/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERTFOS MINERACAO E FERTILIZANTES LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de ABARÉ/BA, numa área de 471,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°53'12,192''S/39°25'04,201''W; 08°51'23,333''S/39°25'04,201' 'W; 08°51'23,333''S/39°25'50,390''W; 08°53'12,192''S/39°25'50,390''W; 08°53'12,192''S/39°25'04,201''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.419/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 21

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



2D8B6479-494245A9-B97FF3EC-42AB60DA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 22

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4237/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERTFOS MINERACAO E FERTILIZANTES LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, numa área de 1.317,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°56'17,681''S/42°18'25,375''W;10°56'17,681''S/42°15'37,889''W;10°55'56,539''S/42°15'37,889''W;10°55'56,539''S/42°15'22,412''W;10°54'51,630''S/42°15'22,412''W;10°54'51,630''S/42°16'01,111''W;10°54'41,987''S/42°16'01,111''W;10°54'41,987''S/42°17'19,224''W;10°54'58,675''S/42°17'34,714''W;10°55'24,270''S/42°17'34,714''W;10°55'24,270''S/42°17'53,707''W;10°55'33,172''S/42°17'53,707''W;10°55'33,172''S/42°18'25,375''W;10°56'17,681''S/42°18'25,375''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 23

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.420/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B58C6076-C5E545D8-8AD7FA67-30411038

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 24

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4238/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEX BERGAMI LACERDA, a pesquisar OURO, GRANITO no(s) Município(s) de ITAJU DO COLÔNIA/BA, ITAPETINGA/BA, numa área de 1.999,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°16'28,553''S/39°49'29,930''W;15°18'51,590''S/39°49'29,930''W;15°18'51,590''S/39°49'02,870''W;15°20'01,380''S/39°49'02,870''W;15°20'01,380''S/39°48'37,740''W;15°20'17,862''S/39°48'37,740''W;15°20'17,862''S/39°49'46,965''W;15°20'17,862''S/39°49'48,480''W;15°19'58,620''S/39°49'48,480''W;15°19'58,620''S/39°50'27,930''W;15°18'50,510''S/39°50'27,930''W;15°18'50,510''S/39°50'47,580''W;15°18'08,860''S/39°50'47,580''W;15°18'08,860''S/39°51'23,030''W;15°18'08,860''S/39°51'24,790''W;15°16'28,553''S/39°51'24,790''W;15°16'28,553''S/39°49'29,930''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 25

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.421/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C532376E-6C2144EE-9A358EC1-3007D349

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 26

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4239/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMBIENTAL LINE AGRONEGOCIO E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO, CALCÁRIO DOLOMÍTICO no(s) Município(s) de UAUÁ/BA, numa área de 1.574,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°52'53,074''S/39°38'22,240''W;09°53'16,692''S/39°38'22,240''W;09°53'16,692''S/39°38'14,700''W;09°53'37,737''S/39°38'14,700''W;09°53'37,737''S/39°38'07,532''W;09°53'47,038''S/39°38'07,532''W;09°53'47,038''S/39°38'01,888''W;09°53'59,968''S/39°38'01,888''W;09°53'59,968''S/39°37'45,530''W;09°53'50,825''S/39°37'45,530''W;09°53'50,825''S/39°37'31,895''W;09°53'43,653''S/39°37'31,895''W;09°53'43,653''S/39°37'22,090''W;09°55'12,734''S/39°37'22,090''W;09°55'12,733''S/39°38'18,299''W;09°55'12,734''S/39°40'13,229''W;09°54'55,101''S/39°40'13,229''W;09°54'55,078''S/39°40'13,229''W;09°54'55,078''S/39°40'24,847''W;09°54'36,116''S/39°40'24,847''W;09°54'36,116''S/39°40'35,847''W;09°54'13,199''S/39°40'35,847''W;09°54'13,199''S/39°40'50,981''W;09°53'52,497''S/39°40'50,981''W;09°53'51,169''S/39°40'50,981''W;09°53'51,169''S/39°38'39,147''W;09°52'53,074''S/39°38'39,147''W;09°52'53,074''S/39°38'22,240''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 27

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.433/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5036D2C4-FE3A4E4B-956AF4CE-D67AF4AB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 28

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4240/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA, a pesquisar MINÉRIO DE CROMO no(s) Município(s) de ANDORINHA/BA, numa área de 1.913,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°08'51,563''S/39°45'06,343''W;10°08'26,087''S/39°45'06,343''W;10°08'26,087''S/39°46'32,852''W;10°10'40,359''S/39°46'32,852''W;10°10'40,359''S/39°47'28,470''W;10°11'57,614''S/39°47'28,470''W;10°11'57,614''S/39°45'39,200''W;10°10'52,520''S/39°45'39,200''W;10°10'52,520''S/39°45'06,343''W;10°08'51,563''S/39°45'06,343''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 29

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.445/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



96063883-CA9744AB-AE5B0A92-28338DF1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 30

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4241/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TWE MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ANDORINHA/BA, numa área de 1.950,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°16'57,470''S/39°51'28,310''W;10°16'57,950''S/39°51'28,310' 'W;10°16'57,950''S/39°50'23,950''W;10°18'45,000''S/39°50'23,9 50''W;10°18'45,000''S/39°50'51,700''W;10°19'04,441''S/39°50'5 1,700''W;10°19'04,441''S/39°50'51,725''W;10°19'04,441''S/39°5 3'12,787''W;10°16'57,470''S/39°53'12,787''W;10°16'57,470''S/3 9°51'28,310''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 31

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.448/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A6F5C268-0FBF462A-AFC76753-8194DD69

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 32

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4242/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TWE MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ANDORINHA/BA, numa área de 1.075,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°13'09,033''S/39°52'17,480''W;10°15'19,909''S/39°52'17,480' 'W;10°15'19,909''S/39°51'28,310''W;10°16'57,470''S/39°51'28,3 10''W;10°16'57,470''S/39°53'12,787''W;10°15'28,103''S/39°53'1 2,787''W;10°15'28,103''S/39°52'24,713''W;10°14'05,495''S/39°5 2'24,713''W;10°14'05,495''S/39°52'24,736''W;10°14'05,487''S/3 9°52'24,736''W;10°14'05,487''S/39°52'38,077''W;10°13'09,033'' S/39°52'38,077''W;10°13'09,033''S/39°52'17,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 33

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.449/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CF129536-5E71489D-8FE35973-0E8B5F8F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 34

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4243/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO PEDREIRA DA BAHIA LTDA ME, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, UMBURANAS/BA, numa área de 95,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°33'25,300''S/40°54'14,900''W;10°32'59,100''S/40°54'14,900' 'W;10°32'59,100''S/40°53'36,000''W;10°33'25,300''S/40°53'36,0 00''W;10°33'25,300''S/40°54'14,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.450/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 35

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5DD4525C-7A284255-87DCCCE0-737E53CB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 36

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4244/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TWE MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ANDORINHA/BA, numa área de 1.588,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°21'27,046''S/39°49'16,914''W;10°26'46,804''S/39°49'16,914' 'W;10°26'46,804''S/39°49'44,006''W;10°26'21,910''S/39°49'44,0 06''W;10°26'21,910''S/39°50'51,865''W;10°25'46,138''S/39°50'5 1,865''W;10°25'46,138''S/39°49'30,642''W;10°25'46,054''S/39°4 9'30,642''W;10°25'46,054''S/39°49'28,583''W;10°24'24,916''S/3 9°49'28,583''W;10°24'24,916''S/39°49'30,642''W;10°24'24,908'' S/39°49'30,642''W;10°24'24,908''S/39°49'42,532''W;10°23'25,47 0''S/39°49'42,532''W;10°23'25,470''S/39°50'50,129''W;10°21'38 ,023''S/39°50'50,129''W;10°21'38,023''S/39°49'57,148''W;10°21 '37,200''S/39°49'57,148''W;10°21'37,200''S/39°49'57,000''W;10 °21'27,046''S/39°49'57,000''W;10°21'27,046''S/39°49'16,914' 'W , em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 37

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.451/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



259DAB7E-E8AF4E22-81B03ED7-92407239

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 38

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4245/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TWE MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PRESIDENTE JÂNIO QUADROS/BA, numa área de 11,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°38'06,783''S/41°50'41,305''W;14°38'10,791''S/41°50'41,305' 'W;14°38'10,791''S/41°50'43,305''W;14°38'10,713''S/41°50'43,3 05''W;14°38'10,712''S/41°51'12,041''W;14°38'10,791''S/41°51'1 2,041''W;14°38'10,791''S/41°51'12,088''W;14°38'06,783''S/41°5 1'12,088''W;14°38'06,783''S/41°50'41,305''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 39

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.453/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



119B0700-53514AB5-B4B15CFA-4D3EBD67

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 40

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4246/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KLEIDSON DANTAS DA CRUZ, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de COCOS/BA, numa área de 1.991,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°11'22,890''S/44°39'09,060''W;14°11'58,580''S/44°39'09,060''W;14°11'58,580''S/44°37'04,860''W;14°13'43,900''S/44°37'04,860''W;14°13'43,900''S/44°40'01,510''W;14°13'43,900''S/44°40'01,620''W;14°11'03,590''S/44°40'01,620''W;14°11'03,590''S/44°39'03,560''W;14°11'12,194''S/44°39'03,560''W;14°11'12,194''S/44°39'03,601''W;14°11'22,890''S/44°39'03,601''W;14°11'22,890''S/44°39'09,060''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 41

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.471/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



369C77C4-6FC0450A-9280E188-125199E1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 42

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4247/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, E2 MINERAIS E FERTILIZANTES LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de BURITIRAMA/BA, numa área de 1.995,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°33'14,760''S/43°59'09,600''W;10°35'08,880''S/43°59'09,600''W;10°35'08,880''S/44°01'14,248''W;10°35'08,232''S/44°01'14,248''W;10°35'08,232''S/44°01'20,113''W;10°35'08,880''S/44°01'20,113''W;10°35'08,880''S/44°02'16,800''W;10°33'14,760''S/44°02'16,800''W;10°33'14,760''S/43°59'09,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 43

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.480/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9D3DE800-9AB54EB4-AA6D49F7-1D3D5653

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 44

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4248/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, E2 MINERAIS E FERTILIZANTES LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de BURITIRAMA/BA, numa área de 1.976,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°33'14,760''S/43°59'09,600''W;10°33'14,760''S/44°02'16,800' 'W;10°31'21,720''S/44°02'16,800''W;10°31'21,720''S/43°59'09,6 00''W;10°33'14,760''S/43°59'09,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.481/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 45

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rei. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



C1B43B45-90C24E44-87EBD1E9-6DCDBEA7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 46

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4249/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, E2 MINERAIS E FERTILIZANTES LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de BURITIRAMA/BA, numa área de 1.555,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°31'21,720''S/43°59'09,600''W;10°31'21,720''S/44°02'16,800' 'W;10°29'52,800''S/44°02'16,800''W;10°29'52,800''S/43°59'09,6 00''W;10°31'21,720''S/43°59'09,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.482/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 47

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rei. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



32392DD0-AAC54A2E-B199E12C-D0B7797E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 48

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4250/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO AZEVEDO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BARRA/BA, XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 829,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°46'26,072''S/42°43'55,218''W;10°46'55,441''S/42°43'55,218''W;10°46'55,441''S/42°44'13,290''W;10°47'46,694''S/42°44'13,290''W;10°47'46,694''S/42°44'01,090''W;10°47'53,956''S/42°44'01,090''W;10°47'53,956''S/42°44'14,316''W;10°47'59,633''S/42°44'14,316''W;10°47'59,633''S/42°44'26,333''W;10°48'07,222''S/42°44'26,333''W;10°48'07,222''S/42°44'40,682''W;10°48'11,693''S/42°44'40,682''W;10°48'11,693''S/42°44'52,418''W;10°48'17,557''S/42°45'04,810''W;10°48'22,676''S/42°45'04,810''W;10°48'22,676''S/42°45'17,572''W;10°48'27,889''S/42°45'17,572''W;10°48'27,889''S/42°45'31,169''W;10°48'31,241''S/42°45'31,169''W;10°48'31,241''S/42°45'39,370''W;10°48'34,146''S/42°45'39,370''W;10°48'34,146''S/42°45'43,956''W;10°48'28,933''S/42°45'43,956''W;10°48'28,933''S/42°45'51,966''W;10°48'16,740''S/42°45'51,966''W;10°48'16,740''S/42°45'58,302''W;10°48'07,524''S/42°45'58,302''W;10°48'07,524''S/42°46'04,451''W;10°47'58,866''S/42°46'04,451''W;10°47'58,866''S/42°46'10,135''W;10°47'44,304''S/42°46'10,135''W;10°47'44,304''S/42°45'57,654''W;10°47'36,575''S/42°45'57,654''W;10°47'36,575''S/42°45'44,334''W;10°47'28,198''S/42°45'44,334''W;10°47'28,198''S/42°45'29,056''W;10°47'23,266''S/42°45'19,516''W;10°47'11,756''S/42°45'19,516''W;10°47'11,756''S/42°45'09,104''W;10°47'00,791''S/42°45'09,104''W;10°47'00,791''S/42°44'59,536''W;10°46'49,634''S/42°44'49,877''W;10°46'41,948''S/42°44'49,877''W;10°46'41,948''S/42°44'43,271''W;10°46'35,184''S/42°44

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 49

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'43,271''W;10°46'35,184''S/42°44'37,799''W;10°46'29,010''S/42°44'37,799''W;10°46'29,010''S/42°44'31,916''W;10°46'26,072''S/42°44'31,916''W;10°46'26,072''S/42°43'55,218''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.484/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0609ECB7-F04D4ABA-A70857B6-172001BC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 50

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4251/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G 4 ESMERALDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MARACÁS/BA, numa área de 1.835,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°19'55,622''S/40°39'11,224''W;13°19'55,622''S/40°39'39,335''W;13°20'49,387''S/40°39'39,335''W;13°20'49,387''S/40°40'14,427''W;13°25'39,499''S/40°40'14,427''W;13°25'39,499''S/40°39'11,224''W;13°19'55,622''S/40°39'11,224''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 51

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.496/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



72510B09-F0A246EE-A596F61B-FE182318

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 52

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4252/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JÚLIO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de JAGUARARI/BA, numa área de 1.988,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°05'36,260''S/40°08'20,329''W;10°05'53,026''S/40°08'20,329''W;10°05'53,026''S/40°08'40,829''W;10°06'12,026''S/40°08'40,829''W;10°06'12,026''S/40°08'56,329''W;10°06'38,526''S/40°08'56,329''W;10°06'38,526''S/40°09'14,490''W;10°07'03,527''S/40°09'14,490''W;10°07'03,527''S/40°08'36,329''W;10°06'34,026''S/40°08'36,329''W;10°06'34,026''S/40°08'19,329''W;10°06'34,026''S/40°08'19,329''W;10°06'34,020''S/40°08'19,329''W;10°06'34,020''S/40°08'18,740''W;10°07'06,140''S/40°08'18,740''W;10°07'06,140''S/40°07'46,920''W;10°07'56,050''S/40°07'46,920''W;10°07'56,050''S/40°07'13,480''W;10°11'08,600''S/40°07'13,480''W;10°11'08,600''S/40°08'02,407''W;10°10'22,700''S/40°08'02,407''W;10°10'22,700''S/40°08'19,250''W;10°09'50,000''S/40°08'19,250''W;10°09'50,000''S/40°08'31,000''W;10°08'12,000''S/40°08'31,000''W;10°08'12,000''S/40°08'50,000''W;10°07'25,000''S/40°08'55,052''W;10°07'14,276''S/40°08'55,052''W;10°07'14,276''S/40°09'31,147''W;10°05'36,260''S/40°09'31,147''W;10°05'36,260''S/40°08'20,329''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 53

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rei. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.504/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E764538F-5FF74C68-939E2E0B-9B6E51B1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 54

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4253/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JÚLIO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, JUAZEIRO/BA, numa área de 982,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°53'41,520''S/40°19'24,833''W;09°56'00,200''S/40°19'24,834' 'W;09°56'00,200''S/40°19'50,941''W;09°56'40,786''S/40°19'50,9 42''W;09°56'40,785''S/40°20'24,297''W;09°56'40,840''S/40°20'2 4,297''W;09°56'40,840''S/40°20'28,640''W;09°53'39,720''S/40°2 0'28,640''W;09°53'39,720''S/40°19'24,770''W;09°53'41,520''S/4 0°19'24,770''W;09°53'41,520''S/40°19'24,833''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 55

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.505/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4354A2AE-3772442A-AA767C59-B29DF178

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 56

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4254/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TWE MINERACAO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, numa área de 1,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 11°00'00,848''S/40°29'01,243''W; 11°00'01,547''S/40°29'01,243''W; 11°00'01,547''S/40°29'16,786''W; 11°00'00,764''S/40°29'16,786''W; 11°00'00,764''S/40°29'01,243''W; 11°00'00,848''S/40°29'01,243''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 57

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.512/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FD7B9CE7-1D4A6F-950671C4-2AE359B7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 58

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4255/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TWE MINERACAO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SAÚDE/BA, numa área de 5,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°56'43,054''S/40°28'22,943''W;10°57'39,100''S/40°28'22,943''W;10°57'39,448''S/40°28'22,943''W;10°57'39,448''S/40°28'24,023''W;10°57'05,784''S/40°28'24,023''W;10°57'05,784''S/40°28'24,161''W;10°57'05,761''S/40°28'24,160''W;10°56'43,054''S/40°28'24,161''W;10°56'43,054''S/40°28'23,384''W;10°56'43,054''S/40°28'22,943''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 59

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.514/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0AB64A50-F9F7437B-AFFFDE4F-EB14B2AB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 60

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4256/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AZIMUTE MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, OURO no(s) Município(s) de PILÃO ARCADO/BA, numa área de 1.554,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°43'12,422''S/42°42'12,605''W;09°43'12,422''S/42°43'05,827' 'W;09°45'26,630''S/42°43'05,828''W;09°45'26,630''S/42°43'06,1 71''W;09°45'27,191''S/42°43'06,171''W;09°45'27,191''S/42°44'0 6,505''W;09°45'46,404''S/42°44'06,505''W;09°45'46,404''S/42°4 4'08,045''W;09°45'46,505''S/42°44'08,045''W;09°45'46,507''S/4 2°43'17,406''W;09°45'49,274''S/42°43'17,406''W;09°45'49,274 ''S/42°43'16,663''W;09°46'20,137''S/42°43'16,663''W;09°46'20,13 7''S/42°43'50,218''W;09°46'51,603''S/42°43'50,219''W;09°46'51 ,603''S/42°43'51,098''W;09°47'11,290''S/42°43'51,098''W;09°47 '11,290''S/42°42'12,260''W;09°44'40,200''S/42°42'12,243''W;09 °44'40,200''S/42°42'11,876''W;09°44'30,907''S/42°42'11,876''W ;09°44'30,907''S/42°42'12,399''W;09°44'30,907''S/42°42'12,605 ''W;09°43'12,422''S/42°42'12,605''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 61

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.516/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



16A38202-354745CA-96293302-0188836D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 62

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4257/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MOLDAR MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de BARRA/BA, XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 945,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°38'03,432''S/42°41'14,430''W;10°38'03,432''S/42°40'38,776''W;10°38'22,552''S/42°40'38,776''W;10°38'22,552''S/42°40'44,519''W;10°38'43,626''S/42°40'44,519''W;10°38'43,626''S/42°40'49,747''W;10°40'14,038''S/42°40'49,747''W;10°40'14,038''S/42°41'01,342''W;10°41'09,901''S/42°41'01,342''W;10°41'09,901''S/42°41'15,364''W;10°40'54,148''S/42°41'15,364''W;10°40'54,148''S/42°41'20,405''W;10°40'40,527''S/42°41'20,405''W;10°40'40,527''S/42°41'24,239''W;10°40'52,685''S/42°41'24,239''W;10°40'52,685''S/42°41'28,792''W;10°41'20,636''S/42°41'28,792''W;10°41'20,636''S/42°41'36,485''W;10°41'40,067''S/42°41'36,485''W;10°41'40,067''S/42°41'41,420''W;10°42'03,959''S/42°41'41,420''W;10°42'03,959''S/42°41'46,306''W;10°42'19,278''S/42°41'48,711''W;10°42'50,307''S/42°41'48,711''W;10°42'50,307''S/42°41'57,304''W;10°43'04,675''S/42°41'57,304''W;10°43'04,675''S/42°42'31,090''W;10°42'49,723''S/42°42'31,090''W;10°42'49,723''S/42°42'19,940''W;10°42'33,152''S/42°42'19,940''W;10°42'33,152''S/42°42'13,779''W;10°42'22,181''S/42°42'09,533''W;10°42'02,469''S/42°42'09,533''W;10°42'02,469''S/42°42'06,861''W;10°41'15,402''S/42°42'06,861''W;10°41'15,402''S/42°42'04,735''W;10°41'03,997''S/42°42'04,735''W;10°41'03,997''S/42°42'00,348''W;10°40'52,159''S/42°42'00,348''W;10°40'52,159''S/42°41'53,239''W;10°40'44,130''S/42°41'53,239''W;10°40'44,130''S/42°41'49,216''W;10°40'36,239''S/42°41'49,216''W;10°40'20,484''S/42°41'43,292''W;10°40'20,484''S/42°41'31,064''W;10°39'57,734''S/42°41'31,064''W;10°39'57,734''S/42

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 63

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°41'19,902''W;10°38'18,311''S/42°41'19,902''W;10°38'18,311''S
/42°41'14,430''W;10°38'03,432''S/42°41'14,430''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.520/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CB63B081-D33A44E5-92D756FA-3B889FE1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 64

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4258/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SUPERGRAN MINERACAO LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 190,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
09°50'16,182''S/41°50'07,900''W;09°50'19,436''S/41°50'07,900''W;09°50'19,436''S/41°50'07,800''W;09°50'19,444''S/41°50'07,800''W;09°50'19,444''S/41°50'07,942''W;09°50'16,193''S/41°50'07,942''W;09°50'16,193''S/41°50'09,649''W;09°50'35,559''S/41°50'09,649''W;09°50'35,558''S/41°49'50,879''W;09°50'41,990''S/41°49'50,879''W;09°50'41,990''S/41°49'50,133''W;09°50'41,998''S/41°49'50,133''W;09°50'41,998''S/41°50'27,903''W;09°50'45,600''S/41°50'27,903''W;09°50'45,600''S/41°50'27,908''W;09°50'46,600''S/41°50'27,908''W;09°50'46,600''S/41°51'28,700''W;09°50'45,600''S/41°51'29,280''W;09°50'37,335''S/41°51'29,280''W;09°50'37,336''S/41°51'12,883''W;09°50'29,199''S/41°51'12,883''W;09°50'29,199''S/41°51'01,396''W;09°50'22,690''S/41°51'01,396''W;09°50'22,690''S/41°50'53,847''W;09°50'17,157''S/41°50'53,847''W;09°50'17,157''S/41°50'47,283''W;09°50'10,322''S/41°50'47,283''W;09°50'10,323''S/41°50'31,530''W;09°50'13,252''S/41°50'31,530''W;09°50'13,252''S/41°50'19,715''W;09°50'16,181''S/41°50'19,715''W;09°50'16,182''S/41°50'07,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 65

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/06/2021
Rel. 249/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.522/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4A4ECAAFA3BE4C39-973966C5-70D4077E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 66

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM